



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/RN

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **SEGUNDO PEMAN**

Referência: Processo SEI nº **08704.002358/2025-18**

1. Fica o(a) senhor(a) **SEGUNDO PEMAN**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº F732254V (**ATIVO**), natural do(a) **Argentina**, nascido(a) em 13/10/1995, filho(a) de MARIA DE LOS ANGELES PEREZ e EDUARDO PEMAN, **NOTIFICADO(A)** a **apresentar recurso**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, **contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência**, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput .

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço <rne.delemig.drex.srrn@pf.gov.br>.

Danyelle Regine Santos Josua De Medeiros
Agente de Polícia Federal
DELEMIG/RN



Documento assinado eletronicamente por **DANYELLE REGINE SANTOS JOSUA DE MEDEIROS, Agente de Polícia Federal**, em 28/05/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146267652&crc=A18A4796.
Código verificador: **146267652** e Código CRC: **A18A4796**.

Referência: Processo nº 08704.002358/2025-18

SEI nº 146267652